

Assunto: **PARECER ao PLL n. 29/2025**

Na data do protocolo.

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de informações sobre horários e itinerários pelas empresas operadoras de transporte rodoviário no terminal municipal de Lavras e dá outras providências.

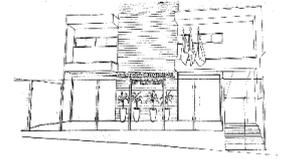
I. PARECER:

O Projeto de Lei em análise tem como objetivo obrigar as empresas concessionárias, permissionárias ou autorizadas de transporte rodoviário intermunicipal e interestadual a fixarem, no Terminal Rodoviário Municipal de Lavras, cartazes informativos em local visível e acessível ao público. Esses cartazes devem conter horários de partidas e chegadas, itinerários completos e contatos das empresas. A proposta também define critérios de legibilidade, atualização e local de exposição das informações, visando garantir maior transparência, acessibilidade e comodidade aos usuários do transporte.

A iniciativa apresenta relevância social e atende ao interesse público, uma vez que melhora a comunicação entre empresas e passageiros, facilitando o direito à informação e fortalecendo a defesa do consumidor. Ainda que o tema envolva serviços de competência estadual e federal, a proposição pode ser entendida como norma de organização do espaço público municipal (Terminal Rodoviário), o que legitima a atuação legislativa local.

II. VOTO EM SEPARADO:

Diante da pertinência da matéria, de sua utilidade prática para a população usuária do transporte rodoviário e considerando que o projeto se insere no âmbito do interesse local relacionado à organização e funcionamento do terminal municipal, voto pela continuidade da tramitação do Projeto de Lei.



Rose Oliveira

Rose Oliveira (PT)

Relatora

Vânia Lúcia de Oliveira Sales (DC)

Presidente

José Vanil de Abreu (PL)

Membro